



REGULAMENTO

CONCURSO DE PRESÉPIOS 2026

Preâmbulo

O presépio é um dos símbolos mais importantes do Natal, constituindo uma expressão significativa da cultura popular. Com o passar do tempo, esta tradição tem vindo a perder alguma expressão. Com o intuito de contrariar esta tendência, o GAC propõe-se organizar o **Concurso de Presépios 2026**.

Este concurso pretende incentivar a participação de todos os estabelecimentos comerciais e coletividades da Vila de Válega, através da recriação de cenários natalícios nas suas montras. Pretende-se, igualmente, incentivar a população a visitar os estabelecimentos participantes e dar a conhecer o trabalho desenvolvido pelas coletividades locais.

O presente regulamento estabelece os objetivos e as regras de participação no Concurso de Presépios 2026, doravante designado por «concurso».

1. Âmbito

1.1. O concurso destina-se a todos os estabelecimentos comerciais e coletividades da Vila de Válega que disponham de, pelo menos, uma montra ou espaço expositivo visível ao público, estando a participação sujeita a inscrição prévia, mediante o preenchimento da ficha de inscrição em anexo.

1.2. A categoria **Presépio Júnior** destina-se a crianças residentes na Vila de Válega, com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos, e tem como objetivo incentivar os mais novos a preservar a tradição de construir o presépio.

1.3. Os presépios participantes na categoria Presépio Júnior estarão em exposição no Museu Escolar Oliveira Lopes durante o período de realização do concurso, de 9 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027.

2. Inscrição

2.1. A inscrição no concurso deverá ser efetuada mediante o preenchimento da respetiva ficha de inscrição, (ver ponto 3.2) e entregue através dos seguintes meios:

Presencialmente: Sede do GAC — Rua Professor Domingos Matos, n.º 187, Edifício Príncipe, Bloco B, 3880-515 Válega;

Por correio eletrónico: gacvalega@gmail.com;

Por telefone: 926 894 294 (WhatsAp);

Através do Facebook: www.facebook.com/gacvalega.

2.2. A inscrição na categoria destinada aos estabelecimentos comerciais e às coletividades tem um custo de 10,00 € por participante.

2.2.1. A inscrição na categoria Presépio Júnior tem um custo de 2,00 € por participante.

2.3. O prazo de inscrição termina no dia 1 de dezembro de 2026.

2.4. O concurso rege-se pelos princípios da liberdade de participação, da igualdade de condições e da igualdade de oportunidades entre os participantes.



3. Divulgação do concurso

3.1. A divulgação do concurso é da responsabilidade da entidade organizadora, o GAC, e será efetuada através da afixação de cartazes, das redes sociais e do Jornal de Válega (JV).

3.2. O regulamento e a respetiva ficha de inscrição estarão disponíveis:

Presencialmente: Sede do GAC — Rua Professor Domingos Matos, n.º 187, Edifício Príncipe, Bloco B, 3880-515 Válega;

Por correio eletrónico: gacvalega@gmail.com;

Através do Facebook: www.facebook.com/gacvalega.

4. Regras de participação

4.1. O concurso decorrerá entre os dias 9 de dezembro de 2026 e 6 de janeiro de 2027. Durante este período, os presépios deverão permanecer visíveis ao público e disponíveis para apreciação pelo júri.

4.2. Os presépios apresentados a concurso deverão resultar da livre inspiração artística dos seus autores, respeitando a temática do nascimento de Jesus Cristo.

4.3. Cada presépio deverá incluir, obrigatoriamente, as três figuras centrais: Jesus, Maria e José. A ausência de qualquer uma destas figuras implicará a desclassificação do participante.

4.4. A organização fornecerá a cada participante um cartaz com o respetivo número de identificação, que deverá ser afixado na montra ou no local de exposição, de forma visível, permitindo a identificação do presépio a concurso.

4.5. Na categoria Presépio Júnior, cada participante deverá entregar o seu presépio na sede do GAC até ao dia 7 de dezembro de 2026, para posterior transporte e exposição no Museu Escolar Oliveira Lopes.

4.6. Os presépios da categoria Presépio Júnior ficarão expostos e serão identificados através de um número de participação.

4.7. A exposição dos presépios da categoria Presépio Júnior poderá ser visitada e votada de terça-feira a sábado, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, no Museu Escolar Oliveira Lopes.

5. Critérios de avaliação

5.1. A avaliação dos presépios da categoria destinada aos estabelecimentos comerciais e às coletividades será realizada por um júri constituído por quatro elementos.

5.2. O júri dará especial atenção à representação do nascimento do Menino Jesus, valorizando a criatividade e a qualidade estética dos presépios.

5.3. A classificação de cada presépio será determinada pela pontuação atribuída pelos elementos do júri, de acordo com os critérios de avaliação definidos no presente regulamento.

5.4. A avaliação será efetuada através de uma grelha de pontuação que contemplará os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Harmonia estética do conjunto;
- Cores e materiais utilizados;
- Iluminação.

5.5. Cada critério será avaliado individualmente por cada elemento do júri, numa escala de 0 a 10 pontos.

5.6. Na categoria Presépio Júnior, a votação será realizada pelo público visitante da exposição. Cada visitante receberá um boletim de voto com a identificação dos presépios participantes, devendo assinalar aquele a que pretende atribuir o seu voto.



5.7. Em caso de empate na votação do público na categoria Presépio Júnior, será utilizada a avaliação realizada pelo júri, nos termos do ponto 6.3.

6. Constituição e funcionamento do júri

6.1. O júri responsável pela apreciação e classificação dos presépios da categoria destinada aos estabelecimentos comerciais e às coletividades será constituído por quatro elementos:

- Um docente de Educação Visual e Tecnológica (EVT) do Agrupamento de Escolas Ovar Sul;
- Um representante autárquico;
- Um representante do GAC;
- Um elemento-surpresa.

6.2. O júri realizará uma visita aos presépios a concurso durante o período de exposição, procedendo à sua avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento.

6.3. Os presépios da categoria Presépio Júnior serão igualmente avaliados pelo júri. Esta avaliação será considerada exclusivamente em caso de empate na votação do público.

6.4. Em caso de empate na classificação dos presépios da categoria destinada aos estabelecimentos comerciais e às coletividades, a representante do Agrupamento de Escolas Ovar Sul, professora de Educação Visual e Tecnológica (EVT), terá voto de qualidade.

7. Prémios

7.1. Na categoria destinada aos estabelecimentos comerciais e às coletividades, serão atribuídos prémios aos três participantes com melhor classificação, de acordo com a pontuação final do júri.

7.2. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Categoria: Estabelecimentos comerciais e coletividades

- **1.º classificado:** 100,00 €;
- **2.º classificado:** 75,00 €;
- **3.º classificado:** 25,00 €.

Categoria: Presépio Júnior

Vencedor: cartão-presente no valor de 25,00 €.

7.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

8. Divulgação dos resultados e entrega de prémios

8.1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da organização e os vencedores serão anunciados no dia da cerimónia de entrega de prémios. Posteriormente serão também divulgados através do Jornal de Válega e das redes sociais do GAC.

8.2. Na categoria Presépio Júnior, os votos serão contabilizados no final do período de exposição.

8.3. A cerimónia pública de entrega dos prémios terá lugar no Museu Escolar Oliveira Lopes, no dia 9 de janeiro de 2027, em horário a anunciar oportunamente.



9. Disposições finais

9.1. O concurso será cancelado caso não seja atingido o número mínimo de cinco inscrições válidas, até ao dia 1 de dezembro de 2026, em cada uma das seguintes categorias:

- Estabelecimentos comerciais e coletividades;
- Presépio Júnior.

9.2. A organização, o acompanhamento e a divulgação do concurso são da responsabilidade do GAC.

9.3. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e decididos pela organização.

9.4. Das decisões da organização relativas à atribuição dos prêmios não haverá lugar a recurso ou reclamação.

Organização: GAC — 2026